



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 63660-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2023 CINFRA-ARA/DAP-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

O Instituto Federal do Ceará - *Campus* Aracati torna público o processo de desfazimento de bens, conforme o Processo nº 23483.001578/2023-06, os quais foram classificados em um único lote, em conformidade com o art. 3º do Decreto 9.373/2018.

1. BENS E CLASSIFICAÇÃO:

- 1 Os bens estão classificados como irrecuperáveis/inservíveis, de acordo com os incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto 9.373/2018. A relação completa dos bens está disponível no Processo nº 23483.001578/2023-06, anexo a este edital.

2. CRONOGRAMA:

2.1. Período de Inscrição: Os interessados em receber os bens listados no processo mencionado poderão se inscrever no período de 20 a 22 de novembro de 2023. Para se inscrever, os interessados devem preencher as fichas de Solicitação e o Requerimento, ambos em anexo a esse edital, e enviá-los, juntamente com os documentos listados no item 3 deste edital, para o e-mail infra.aracati@ifce.edu.br.

- Anúncio das Instituições Habilitadas: No dia 23 de novembro de 2023, serão anunciadas as instituições habilitadas para receber os bens.
- Prazo para Contestação do Edital: A partir do dia 24 de novembro de 2023, será aberto o prazo para contestações do edital.
- Resultado Final: No dia 26 de agosto de 2023, será divulgado o resultado final do processo de seleção. Em caso de mais de uma instituição classificada, será realizado um sorteio para determinar a instituição vencedora.
- Retirada dos Bens: Do dia 27 a 29 de novembro de 2023, as instituições selecionadas poderão efetuar a retirada dos bens.

3. HABILITAÇÃO:

Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento à Presidência da Comissão de Desfazimento do Campus Aracati 2023, conforme modelo denominado REQUERIMENTO contido em anexo.

- 3.1 O requerimento (5562159) e a declaração (5562171) deverão ser enviados devidamente assinados e enviados por meio de correspondência eletrônica para o e-mail: infra.aracati@ifce.edu.br.
- 3.2. Os órgãos da Administração Pública devem enviar o requerimento preenchido com os dados da autoridade competente do órgão interessado, assinado e acompanhado de cópia autenticada de: **a)**

Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitada para assinar documentos públicos; **b)** Documentos pessoais do representante (Identidade e CPF).

- 3.3. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, deverão encaminhar, juntamente com o requerimento, cópia autenticada dos seguintes documentos: **a)** Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento; **b)** Estatuto Social; **c)** Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes; **d)** Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF; **e)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **f)** Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte, conforme previsto na Lei 12305/2010, em anexo ao edital.
- 3.4. Para se habilitar a receber quaisquer desses bens, por cessão definitiva ou doação, os interessados deverão enviar um e-mail para infra.aracati@ifce.edu.br, manifestando interesse e indicando o(s) grupo(s) de interesse.

4. TRANSFERÊNCIA DOS BENS:

A transferência dos bens será efetivada mediante termo específico, no qual constará a indicação de transferência de posse e/ou propriedade dos materiais sob o domínio do IFCE *Campus Aracati* para o cessionário ou donatário respectivo.

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS – LOTE ÚNICO (5562088)

ANEXO 1 Requerimento de Solicitação (5562159)

ANEXO 2 Declaração de Destinação (5562171)

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor Geral do Campus Aracati

FRANCISCO EDINALDO DINIZ DA COSTA

Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens do Campus Aracati

PORTARIA Nº 7605/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Coordenador de Infraestrutura do Campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Diniz da Costa, Coordenador(a) de Infraestrutura**, em 17/11/2023, às 08:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor-Geral do IFCE campus Aracati**, em 17/11/2023, às 09:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5559829** e o código CRC **DBD94AC7**.
